



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

Edital nº 001/2022

Processo Administrativo nº 13077-7/2021

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Seleção Pública Nº 001/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerados o domicílio ou a sede da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

4. DAS NORMAS E PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO



4.1. O presente edital ficará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itupeva, www.itupeva.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Itupeva.

4.2. A seleção pública será conduzida pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar, instituído pela portaria nº 8.339/22, devidamente alterada pela portaria nº 8.354, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva em 06 de julho de 2022.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao término do prazo para recebimento das propostas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar.

5. DO LOCAL, DATA, FORMA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS

5.1. A documentação e proposta para participação deste certamente deverão ser entregues no seguinte local, data e horário, impreterivelmente:

Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

Data e horário para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública: às 15h do dia 03 de agosto de 2022, que será realizada perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar, responsável pela seleção, com o devido registro em ata.

5.2. Os documentos para participação e a proposta técnica deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope opaco e lacrado.

5.2.1. Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório competente. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

5.3. No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, e os dados do presente Edital de Seleção Pública, e o endereçamento ao Grupo de Trabalho de Implantação do Regime de Previdência Complementar.

5.4. O Grupo de Trabalho poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

5.5. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

5.6. O cronograma completo das etapas do processo de seleção para a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar está previsto no Anexo III deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir em plena validade:

6.1.1. Quanto à **Regularidade Jurídica:**

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de



Previdência Complementar - PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), expedido em até 60 (sessenta) dias da data de abertura do processo de seleção.

6.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade, limitados aos tributos relacionados com a atividade objeto da licitação, inclusive a Dívida Ativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade, referente aos tributos mobiliários e à Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.2.1. A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

b) Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

6.1.4. Deverá ainda ser apresentada declaração, datada e assinada pelo dirigente, responsabilizando-se pela adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela proponente e o município de Itupeva, adaptando, se for o caso, o sistema da proponente.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar proposta técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

7.2. O Interessado deverá apresentar, acompanhada da proposta, minuta do Convênio de Adesão e o Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

7.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2021, e demais normativas afetas ao tema.

7.5. A proponente que inicialmente não apresentar a quaisquer das documentações exigidas no item 6 e seus subitens terá a sua proposta desclassificada.



7.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas corrigidas das causas que as desclassificaram.

7.7. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará por análise de aspectos qualitativos dos critérios previstos no Anexo I deste edital, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a melhor avaliação no cômputo destes critérios, qualitativamente.

8. DEMAIS EXIGÊNCIAS

8.1. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos, ou mesmo a proposta técnica de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, devendo estar datados e assinados por representante legal, quando necessário, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

8.2. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento da documentação pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar.

8.3. Não se enquadram no subitem 8.2 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4. O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente, informações adicionais ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, por meio de correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que forem identificados nas propostas.

8.5. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio.

8.6. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

9. DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento será composto por **duas fases**:

9.1.1. Na **primeira fase**, o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

9.1.2. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes nos itens 6 e 7, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

9.1.3. Na **segunda fase**, o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar responsável pela seleção promoverá o julgamento e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo I deste edital.

9.1.4. Atendidas as exigências deste Edital, o julgamento do presente certame se dará pelo **critério de maior pontuação total**, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a



entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

9.2. A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinaados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos será realizada pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento que será publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

9.3. É facultada ao Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinaados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e/ou documentações exigidas nos itens 6 e 7, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

9.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que as entidades empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação da capacidade e governança das entidades empatadas, mediante deliberação fundamentada do Grupo de Trabalho, para a qual deverão ser utilizados os critérios não pontuáveis constantes da Proposta Técnica, na forma do Anexo I deste Edital;

III - Sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes empatadas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da rejeição liminar, desclassificação e julgamento das propostas caberá recurso, em fase única, observado, subsidiariamente, o rito da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.1. Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pela entidade em sua proposta.

10.2. O prazo para interposição de recursos das decisões tomadas neste procedimento será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.3. Os recursos, que serão dirigidos à Secretaria Municipal de Gestão Pública, deverão ser apresentados eletronicamente, através dos e-mails dpessoal1@itupeva.sp.gov.br, dpessoal6@itupeva.sp.gov.br e pres.previdencia@itupeva.sp.gov.br até as 24:00h do último dia do prazo de que trata o item 10.2.

10.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 10.3.

10.4.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

10.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.

10.6. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, a Secretaria Municipal de Gestão Pública submeterá o recurso ao Grupo de Trabalho, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo



de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo com sua motivação ao Prefeito, o qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. O presente Edital poderá ser impugnado nos prazos e nas condições previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, observada a forma prescrita no item 10.3.

11. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

11.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC), os servidores efetivos definidos nos termos da Lei Municipal nº 2.254 de 12 de novembro de 2021.

11.2. A massa de servidores efetivos do município de Itupeva, a que se refere o item 11.1, em 30/04/2022, encontra-se descrita no Anexo II deste edital, contendo todas as informações, assim como o quadro de cargos providos e vagos com suas referências de vencimento inicial, cujo valor seja superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social, à fim de permitir análise de potenciais provimentos futuros de novos servidores que estarão limitados ao teto e possam ser inscritos no Regime de Previdência Complementar.

11.3. Para efeitos de valores excedentes ao teto remuneratório, este foi considerado, em 2022, conforme estimativas divulgadas na imprensa, em **R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O recebimento e processamento das propostas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho instituído pela portaria nº 8.339/22, alterada pela portaria nº 8.354/22, ao qual compete a análise e julgamento das propostas apresentadas no presente Processo de Seleção Pública, promover diligências, manifestar-se sobre eventuais recursos.

12.2. Concluído o julgamento das propostas, e apreciados eventuais recursos, a Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições conferidas através da delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, homologará o processo, seguindo-se a tramitação necessária para a celebração do Convênio de Adesão.

12.3. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

12.4. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

12.5. O Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar solicitará, em qualquer época, informações complementares que julgar necessárias.

12.6. Poderão ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculado direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do município de Itupeva.

12.7. Prefeitura Municipal de Itupeva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas na proposta.



12.8. Fica designado o Foro da Comarca do município de Itupeva, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.10. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

12.11. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

12.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Técnica;

Anexo II – Massa Atual dos Servidores Públicos do município de Itupeva;

Anexo III – Cronograma das Etapas do Processo de Seleção Pública.

Município de Itupeva, 25 dias do mês de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Processo de Seleção Pública nº 001/2022

Processo Administrativo nº 13077-7/2021

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

Prezados Senhores,

A _____
(NOME/RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR),
domiciliada(a)/estabelecida(a) à _____,
_____, CEP _____, na cidade de(o)
_____, estado de(o) _____, vem por meio
desta apresentar proposta visando à celebração de convênio de adesão para administração de plano
de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e
indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Itupeva/SP.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, bem
como a Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2021, inteirando-nos de todas as condições
para a elaboração da presente proposta.

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Informar o **Ativo Total** da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

| Ano | Ativo sob gestão da EFPC |
|------|--------------------------|
| 2021 | |
| 2020 | |
| 2019 | |
| 2018 | |
| 2017 | |



b) Informar a média percentual da **Rentabilidade Acumulada**, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na EFPC:

| Ano | Rentabilidade ao ano (média de todos os planos) |
|----------------|---|
| 2021 | |
| 2020 | |
| 2019 | |
| 2018 | |
| 2017 | |
| Taxa Acumulada | |
| Média | |

| Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos 5 (cinco) anos | Pontuação |
|---|-----------|
| Até 10% | 05 |
| De 10,01% a 15% | 10 |
| De 15,01% a 20% | 15 |
| De 20,01% a 25% | 20 |
| Acima de 25,01% | 25 |

c) Informar a **Rentabilidade Média** no período de maio/2021 a abril/2022 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser oferecido para o Município de Itupeva/SP:

| Ano | Rentabilidade média de Maio/2021 a Abril/2022 |
|------------------------|---|
| Maio/2021 a Abril/2022 | |

| Pontuação referente à média apurada da rentabilidade de Maio/2021 a Abril/2022 | Pontuação |
|--|-----------|
| Até 5% | 10 |
| De 5,01% a 7% | 20 |
| De 7,01% a 9% | 30 |
| De 9,01% a 11% | 40 |
| Acima de 11,01% | 50 |

2) GOVERNANÇA

a) Informar a **Estrutura Organizacional** da EFPC (composição dos órgãos estatutários e existência de outras instâncias de governança):

| Estrutura Organizacional | Pontuação |
|--|-------------|
| A EFPC possui apenas os órgãos estatutários obrigatórios. | Não pontuar |
| A EFPC possui outras instâncias de governança vinculadas e subordinadas à estrutura organizacional básica da entidade. | 05 |



b) Informar a **Qualificação e Experiência** dos membros da Diretoria Executiva da EFPC:

| Membro da Diretoria Executiva (nome) | Cargo/Função | Tempo de Experiência em Previdência Complementar | Formação Acadêmica |
|--------------------------------------|--------------|--|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| Pontuação referente ao Tempo de Experiência em Previdência Complementar | Pontuação |
|---|-----------|
| 0 a 05 anos | 05 |
| 05 anos e 1 dia a 10 anos | 10 |
| 10 anos e 1 dia a 15 anos | 15 |
| 15 anos e 1 dia a 20 anos | 20 |
| Acima de 20 anos | 25 |

3) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano, por meio de **taxas de administração e de carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais:

a) Taxa de Administração: _____ %.

| Taxa de Administração | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
| De 0,81% a 1% | 0 |
| De 0,61% a 0,80% | 5 |
| De 0,41% a 0,60% | 10 |
| De 0,21% a 0,40% | 15 |
| De 0% a 0,20% | 20 |

b) Taxa de Carregamento: _____ %.

| Taxa de Carregamento | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| De 7,01% a 9% | 0 |
| De 5,01% a 7% | 5 |
| De 3,01% a 5% | 10 |
| De 1,01% a 3% | 15 |
| De 0,5% a 1% | 20 |
| De 0 a 0,49% | 25 |

c) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2021: _____ %.

| Despesas Administrativas/Ativo | Pontuação |
|--------------------------------|-----------|
| Acima de 1,5% | 0 |
| De 1% a 1,49% | 5 |
| De 0,50% a 0,99% | 10 |
| De 0,20% a 0,49% | 15 |
| Menor que 0,19% | 20 |

d) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas (por participante) em 2021: _____ %.



| Despesas Administrativas/Participante | Pontuação |
|---------------------------------------|-----------|
| Acima de 1% | 0 |
| De 0,99% a 0,70% | 5 |
| De 0,69% a 0,50% | 10 |
| Abaixo de 0,49% | 15 |

e) Informações Complementares:

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é própria ou terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

4) PLANO DE BENEFÍCIOS

a) Suporte para a Implantação do Plano - Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

b) Plano de Educação Previdenciária - Listar os canais, ações e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária:

c) Benefícios de Risco - Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano:



Observação: Os critérios não pontuáveis previstos neste Anexo devem ser obrigatoriamente preenchidos, podendo servir de base para a avaliação da capacidade e governança das entidades em caso de empate, mediante deliberação fundamentada do Grupo de Trabalho, nos termos do item 9.4 do Edital.

5) DADOS DA PROPONENTE

Nome/Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Validade da proposta:

Local e data.

Assinatura do representante legal:

Nome Completo:

Cargo:



ANEXO II – MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Processo de Seleção Pública nº 001/2022

Processo Administrativo nº 13077-7/2021

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

1) Informações atualizadas do quadro de servidores efetivos:

(Base: abril/2022)

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - Quadro CLT (em extinção) | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MÉDIA |
|--|------------|-------------------|
| Total de ativos | 209 | R\$ 4.787,30 |
| Com remuneração inferior ao teto do RGPS | 174 | R\$ 3.764,00 |
| Com remuneração superior ao teto do RGPS | 35 | R\$ 9.875,70 |
| Média de remuneração superior ao teto do RGPS | 35 | R\$ 9.875,70 |
| Base do RPC (1) | 174 | R\$ 3.323,22 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - Quadro Estatutário | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MÉDIA |
|--|------------|-------------------|
| Total de ativos | 1538 | R\$ 5.865,28 |
| Com remuneração inferior ao teto do RGPS | 1116 | R\$ 4.142,72 |
| Com remuneração superior ao teto do RGPS | 422 | R\$ 10.420,70 |
| Média de remuneração superior ao teto do RGPS | 422 | R\$ 10.420,70 |
| Base do RPC (1) | 1116 | R\$ 2.944,50 |

| ITUPEVA PREVIDÊNCIA | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MÉDIA |
|---|------------|-------------------|
| Total de ativos | 6 | R\$ 7.934,00 |
| Com remuneração inferior ao teto do RGPS | 2 | R\$ 7.953,72 |
| Com remuneração superior ao teto do RGPS | 4 | R\$ 9.912,56 |
| Média de remuneração superior ao teto do RGPS | 4 | R\$ 9.912,56 |
| Base do RPC (1) | 4 | R\$ 2.825,34 |

| CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MÉDIA |
|---|------------|-------------------|
| Total de ativos | 22 | R\$ 9.908,64 |
| Com remuneração inferior ao teto do RGPS | 9 | R\$ 5.470,11 |
| Com remuneração superior ao teto do RGPS | 13 | R\$ 12.981,47 |
| Média de remuneração superior ao teto do RGPS | 13 | R\$ 12.981,47 |
| Base do RPC (1) | 9 | R\$ 5.894,25 |

(1) Total da diferença entre a remuneração do servidor e o teto do RGPS.



2) Quadro de cargos efetivos providos e vagos com remuneração inicial superior ao teto do RGPS:

(Base: abril/2022)

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

| DENOMINAÇÃO | QUANTITATIVOS | | VENCIMENTO INICIAL |
|--|---------------|-------|--------------------|
| | PROVIDOS | VAGOS | |
| QUADRO CLT | | | |
| Agente Comunitário de Saúde | 7 | 0 | R\$ 2.424,00 |
| Agente de Saneamento | 2 | 0 | R\$ 3.019,11 |
| Agente de Tesouraria | 1 | 0 | R\$ 4.863,77 |
| Assessor de Contabilidade | 1 | 0 | R\$ 2.120,72 |
| Assistente Administrativo | 0 | 1 | R\$ 1.723,38 |
| Assistente de Diretor | 0 | 1 | R\$ 1.723,38 |
| Assistente Social | 1 | 0 | R\$ 4.030,81 |
| Auxiliar de Enfermagem | 2 | 0 | R\$ 1.886,14 |
| Conserveiro de Estradas Municipais | 1 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Coordenador de Contabilidade | 0 | 1 | R\$ 4.030,81 |
| Coordenador de Empenho | 1 | 0 | R\$ 3.248,90 |
| Costureira | 1 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Dentista | 1 | 0 | R\$ 4.863,77 |
| Educador Infantil | 9 | 2 | R\$ 2.331,87 |
| Encarregado da J.S.M., Carteira Profissional do Ministério do Trabalho e INCRA | 1 | 0 | R\$ 2.120,72 |
| Encarregado de Patrimônio | 1 | 0 | R\$ 4.030,81 |
| Enfermeiro | 3 | 3 | R\$ 4.030,81 |
| Engenheiro de Obras | 0 | 1 | R\$ 3.528,14 |
| Escriturário | 1 | 4 | R\$ 1.723,38 |
| Fiscal Sanitário | 1 | 0 | R\$ 3.019,11 |
| Inspetor de Alunos | 3 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Lançador | 1 | 0 | R\$ 3.019,11 |
| Lavador de Veículos | 1 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias | 3 | 1 | R\$ 2.120,72 |
| Médico | 3 | 0 | R\$ 6.609,49 |
| Médico Plantonista 12 hs e 6 hs | 2 | 0 | R\$ 510,61 |
| Merendeira | 14 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Monitora de Bordado | 1 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Motorista | 14 | 1 | R\$ 2.120,72 |
| Operador de Máquina | 3 | 1 | R\$ 3.019,11 |
| Operador de Trator Agrícola | 1 | 0 | R\$ 1.723,36 |
| Padeiro | 1 | 0 | R\$ 1.614,86 |
| Pedreiro | 2 | 0 | R\$ 1.723,38 |
| Pintor | 0 | 1 | R\$ 1.614,86 |
| Professor de Educação Básica I EJA: 04 | 4 | 0 | R\$ 1.965,94 |
| Professor de Educação Básica I FM: 00 | 0 | 1 | R\$ 2.905,82 |
| Professor de Educação Básica I FS: 17 | 14 | 3 | R\$ 2.905,82 |
| Professor de Educação Básica I IS: 05 | 5 | 1 | R\$ 2.905,82 |



| | | | |
|----------------------------------|------------|-----------|-----------------------|
| Professor de Educação Básica II | 3 | 0 | R\$ 3.037,43 |
| Professor de Educação Física I | 3 | 0 | R\$ 3.019,11 |
| Professor de Educação Física II | 2 | 0 | R\$ 6.038,22 |
| Psicólogo | 1 | 0 | R\$ 4.030,81 |
| Redator | 0 | 1 | R\$ 2.120,72 |
| Servente Geral | 52 | 5 | R\$ 1.614,86 |
| Soldador | 0 | 1 | R\$ 2.120,72 |
| Técnico de Enfermagem | 2 | 0 | R\$ 2.120,72 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 0 | 1 | R\$ 4.863,77 |
| Telefonista | 1 | 0 | R\$ 3.019,11 |
| Vigia | 1 | 1 | R\$ 1.614,86 |
| TOTAL | 171 | 31 | R\$ 132.768,74 |

| QUADRO - ESTATUTO | EFETIVOS | PROVIDOS | VAGOS | VENCIMENTO INICIAL |
|---|-----------------|-----------------|--------------|---------------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 80 | 29 | 51 | R\$ 1.614,86 |
| AGENTE DE GESTÃO | 215 | 112 | 103 | R\$ 3.018,62 |
| AGENTE DE INFRAESTRUTURA | 644 | 329 | 315 | R\$ 2.246,00 |
| AGENTE DE MOBILIDADE URBANA | 25 | 15 | 10 | R\$ 3.712,64 |
| AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS | 357 | 172 | 185 | R\$ 2.454,88 |
| ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA | 10 | 2 | 8 | R\$ 6.906,44 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 3 | 0 | 3 | R\$ 6.906,44 |
| ARQUITETO | 7 | 2 | 5 | R\$ 6.906,44 |
| ARQUIVISTA | 2 | 0 | 2 | R\$ 5.293,82 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 17 | 10 | 7 | R\$ 5.179,84 |
| AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO | 5 | 2 | 3 | R\$ 6.906,44 |
| BIBLIOTECÁRIO | 2 | 0 | 2 | R\$ 5.293,82 |
| BIÓLOGO | 2 | 1 | 1 | R\$ 6.906,44 |
| BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL | 28 | 19 | 9 | R\$ 3.341,38 |
| CONTADOR | 5 | 2 | 3 | R\$ 6.906,44 |
| DENTISTA | 30 | 20 | 10 | R\$ 8.311,32 |
| EDUCADOR INFANTIL | 499 | 199 | 300 | R\$ 3.018,62 |
| EDUCADOR SOCIAL | 3 | 2 | 1 | R\$ 6.906,44 |
| ENFERMEIRO | 30 | 9 | 21 | R\$ 6.906,44 |
| ENGENHEIRO | 15 | 6 | 9 | R\$ 6.906,44 |
| FARMACÊUTICO | 10 | 3 | 7 | R\$ 5.179,84 |
| FISIOTERAPEUTA | 14 | 9 | 5 | R\$ 5.179,84 |
| FONOAUDIÓLOGO | 8 | 3 | 5 | R\$ 4.030,81 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 108 | 92 | 16 | R\$ 3.019,11 |
| INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA | 23 | 8 | 15 | R\$ 8.006,98 |
| JORNALISTA | 5 | 1 | 4 | R\$ 6.906,44 |
| MÉDICO | 101 | 37 | 64 | R\$ 8.137,26 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 6 | 4 | 2 | R\$ 5.540,88 |
| NUTRICIONISTA | 5 | 1 | 4 | R\$ 6.906,44 |
| PEDAGOGO | 2 | 1 | 1 | R\$ 4.211,25 |
| PROCURADOR MUNICIPAL | 10 | 4 | 6 | R\$ 16.271,53 |



| | | | | |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 610 | 291 | 319 | R\$ 3.970,36 |
| PSICÓLOGO | 23 | 17 | 6 | R\$ 5.179,84 |
| SUPERVISOR EDUCACIONAL | 2 | 0 | 2 | R\$ 6.481,82 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 7 | 0 | 7 | R\$ 2.070,79 |
| TESOUREIRO | 1 | 0 | 1 | R\$ 4.863,77 |
| TOTAL | 2914 | 1402 | 1512 | R\$ 201.600,72 |

| DENOMINAÇÃO | QUANTITATIVOS | | VENCIMENTO INICIAL |
|--|---------------|-----------|----------------------|
| | PROVIDOS | VAGOS | |
| CARGO EM COMISSÃO | | | |
| ASSESSOR DE DEPARTAMENTO | 21 | 9 | R\$ 6.600,00 |
| ASSESSOR DE DIVISÃO | 97 | 4 | R\$ 4.180,00 |
| ASSESSOR DE SECRETARIA | 4 | 3 | R\$ 10.450,00 |
| ASSESSOR DE UNIDADE | 61 | 13 | R\$ 2.750,00 |
| ASSESSOR ESPECIALIZADO | 21 | 3 | R\$ 12.100,00 |
| CHEFE DE DIVISÃO | 50 | 3 | R\$ 5.500,00 |
| CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO | 1 | 0 | R\$ 13.250,00 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 43 | 8 | R\$ 8.800,00 |
| OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO | 1 | 0 | R\$ 13.250,00 |
| SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 1 | 0 | R\$ 6.600,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL | 12 | 2 | R\$ 13.250,00 |
| TOTAL | 312 | 45 | R\$ 96.730,00 |

B) ITUPEVA PREVIDÊNCIA

| Cargo | Quantidade | Providos | Vagos | Vencimento inicial |
|--|------------|----------|-------|--------------------|
| DIRETOR PRESIDENTE | 1 | 1 | 0 | R\$ 13.250,25 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | 1 | 1 | 0 | R\$ 8.800,00 |
| DIRETOR FINANCEIRO | 1 | 1 | 0 | R\$ 8.800,00 |
| DIRETOR PREVIDÊNCIA | 1 | 1 | 0 | R\$ 8.800,00 |
| AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1 | 1 | 0 | R\$ 3.741,27 |
| AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | 1 | 0 | R\$ 3.018,62 |

c) CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

| Cargo | Quantidade | Providos | Vagos | Vencimento inicial |
|---|------------|----------|-------|--------------------|
| AGENTE LEGISLATIVO / SERVIÇOS GERAIS E AUXILIARES | 5 | 5 | 0 | R\$ 2.820,51 |
| AGENTE LEGISLATIVO / CONDUÇÃO VEICULAR | 8 | 5 | 3 | R\$ 3.090,71 |
| AGENTE LEGISLATIVO / ZELADORIA E MANUTENÇÃO | 2 | 0 | 2 | R\$ 2.634,73 |
| AGENTE LEGISLATIVO / RECEPÇÃO | 2 | 1 | 1 | R\$ 2.533,40 |
| AGENTE LEGISLATIVO / TELEFONIA | 3 | 2 | 1 | R\$ 4.104,10 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14 | 2 | 12 | R\$ 2.820,51 |



| | | | | |
|--|---|---|---|---------------|
| TÉCNICO LEGISLATIVO / ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA | 4 | 3 | 1 | R\$ 4.391,20 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / SERVIÇOS LEGISLATIVOS | 4 | 3 | 1 | R\$ 6.417,91 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1 | 1 | 0 | R\$ 4.391,20 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / CONTABILIDADE PÚBLICA | 1 | 1 | 0 | R\$ 4.391,20 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / JURÍDICO | 2 | 0 | 2 | R\$ 4.391,20 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1 | 1 | 0 | R\$ 8.191,29 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / GESTÃO LEGISLATIVA | 1 | 1 | 0 | R\$ 8.191,29 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO / ARQUIVO E PATRIMÔNIO | 1 | 1 | 0 | R\$ 4.104,10 |
| ANALISTA LEGISLATIVO / CONTABILIDADE PÚBLICA | 1 | 1 | 0 | R\$ 6.417,91 |
| ANALISTA LEGISLATIVO / CONTABILIDADE JURÍDICO | 1 | 1 | 0 | R\$ 6.417,91 |
| ANALISTA LEGISLATIVO / GESTÃO E QUALIDADE | 1 | 0 | 1 | R\$ 6.417,91 |
| ANALISTA LEGISLATIVO / ADMINISTRAÇÃO | 1 | 1 | 0 | R\$ 6.417,91 |
| PROCURADOR JURÍDICO | 1 | 1 | 0 | R\$ 10.572,68 |



ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Processo de Seleção Pública nº 001/2022

Processo Administrativo nº 13077-7/2021

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DATA |
|-------|--|--|
| 1 | Publicação do Edital do Processo Seletivo. | 26/07/2022 |
| 2 | Envio e recebimento das documentações de habilitação e das propostas técnicas pelas entidades interessadas. | 26/07/2022 a 03/08/2022 |
| 3 | Abertura e avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas. | 03/08/2022 a 11/08/2022 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas. | 11/08/2022 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 12/08/2022 a 18/08/2022 |
| 6 | Análise dos recursos. | Conforme prazos item 10 do Edital |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 19/08/2022 – Não havendo recursos |